



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 724

04 de julho de 2017

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 17.093

Revoga o Decreto nº 13.174, de 29 de janeiro de 2007.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 13.174, de 29 de janeiro de 2007.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de julho de 2017.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Davi Diniz de Carvalho  
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Emanuel Zouain da Rocha  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

**Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos, Secretaria de Obras e Habitação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda, Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação, Secretaria de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Urbana, Secretaria de Governo, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Desenvolvimento da Cidade, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município.**

Resumo de Instrumento Contratual em Atendimento ao Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8666/93.

**Aditivo nº 06 – Processo nº 1796806/2013.**

**Contrato de Prestação de Serviço nº 438/2014.**

**Dispensa de Licitação nº 218/2014**

**Contratada: SECURITY VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.**

**Objeto do Aditivo nº 06: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 01/06/2017 a 31/05/2018.**

**Valor Mensal do Aditivo 06: R\$ 1.165.867,13 (um milhão e cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e sete reais e treze centavos);**

**Prazo de Vigência: de 01/06/2017 a 31/05/2018.**

**Data da Assinatura do Termo: 31/05/2017**

**Nº das Notas de Empenho:** SEMAD: 209-000; SEMUS: 1091-000,1092-000, 1093-000, 1094-000, 1095-000, 1096-000; SEME: 1257-000; SEMAS: 980-000.

**Dotações Orçamentárias:** SEMAD: 19.01.04.122.0033.2.0305 – Elemento de Despesa: 3.3.90.37.03 – Fonte de Recurso: 1.000.0000.

SEMUS: 15.01.10.302.0004.2.0038, 15.01.10.302.0004.2.0034, 15.01.10.302.0004.2.0033, 15.01.10.301.0004.2.0032, 15.01.10.305.0004.2.0035, 15.01.10.122.0027.2.0273 – Elemento de Despesa: 3.3.90.37.03 – Fonte de Recurso: 1.203.0074, 1.000.0003, 1.203.0042, 1.203.0036, 1.203.0322, 1.203.0030.

SEME: 14.01.12.122.0033.2.0305 – Elemento de Despesa: 3.3.90.37.03 – Fonte de Recurso: 1.000.0002.

SEMAS: 11.02.08.122.0033.2.0305 – Elemento de Despesa: 3.3.90.37.03 – Fonte de Recurso: 1.000.0000.

**Justificativa:** Continuar proporcionando a segurança dos servidores públicos municipais e dos municípios que buscam atendimento nas dependências dos órgãos municipais, bem como manter sob vigilância e proteção os patrimônios públicos. Já a supressão, vem atender ao que determina o Decreto 16.372/2015 que dispõe sobre medidas de contenção de despesas visando o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam às folhas 1922/1923 e 1926 do processo.

#### Secretaria de Governo

Resumo de Instrumento Contratual em Atendimento ao Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8666/93.

**Aditivo nº 08 – Processo nº 3957103/2011.**

**Contrato de Prestação de Serviço nº 175/2011**

**Pregão Eletrônico nº 199/2011**

**Contratada: SOLLO BRASIL SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA.**

**Objeto do Aditivo:** Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 07/01/2017 a 06/05/2017.

**Valor Mensal do Aditivo:** R\$ 105.355,12 (cento e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

**Prazo de Vigência:** de 07/01/2017 a 06/05/2017.

**Dotação Orçamentária nº 10.01.04.122.0008.2.0074,**

**Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99 Fonte de Recurso nº 1.000.000**

**Empenho:** 15-000;

**Data da Assinatura do Termo:** 02/01/2017.

**Justificativa:** Continuidade dos serviços de atendimento do "Fala Vitória 156", sendo este o principal canal de comunicação entre os municípios e a Prefeitura de Vitória, que o utilizam para informações como: projetos, campanhas, impostos e serviços municipais, como também para esclarecimento de dúvidas existentes.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam às fls. 2148/2149 e 2151 dos autos.

**Secretaria de Obras e Habitação**  
**Edital de Notificação nº 006/2017**

A Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOHAB), através da Gerência de Regularização Fundiária, em conformidade com o Capítulo III, da Lei Municipal nº. 6.592/2006 e com o Decreto Municipal nº. 14.053/2008, torna público a notificação da alteração do responsável fiscal junto ao Cadastro Imobiliário da Secretaria da Fazenda, dos imóveis localizados à: **Rua Aldomário Soares Pinto, N.º 325, Bairro Maria Ortiz, Vitória-ES, Inscrição Imobiliária N.º 07.02.078.0463.001 Fc 3/ Inscrição Fiscal: 2-10219820** Onde figura o **Senhor Joelzi Candido Machado e os demais**, passará a figurar a **Senhora Renata Guedes Machado e os demais** com a aplicação do **Decreto nº. 14.053/2008**.

Na forma da legislação vigente, fica V.Sª **NOTIFICADO** a manifestar-se contrário ou impugnar a alteração no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação, será realizada a alteração cadastral. **O Processo Administrativo N.º 7265734/2008, da Q. 27 L 50, do Bairro Maria Ortiz**, encontra-se à disposição na **Gerência de Regularização Fundiária, na SEMOHAB**, à Avenida Vitória, N.º 2552, Bento Ferreira, Vitória-ES.

Vitória - ES, de 28 de junho de 2017

Sérgio Sá de Freitas  
Secretário Municipal de Obras e Habitação

**RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 025/2017.**

**CONVENIENTES:** Município de Vitória e a Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - SEDU.

**OBJETO:** cessão do Professor PEB IV **Grazieli Pissarra Barcellos**, matrícula nº 603757, do quadro de pessoal do Município de Vitória.

**VIGÊNCIA:** 02.01.2017 a 31.12.2020.

**PROCESSO:** 165407/17.

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 17.091, DATADO DE 30.06.2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 03.07.2017.****ONDE SE LÊ:**

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de junho de 2017.

Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal

Lenise Menezes Loureiro

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

**LEIA-SE:**

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de junho de 2017.

Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal

Lenise Menezes Loureiro

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Fabrcício Gandini Aquino

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde

Luiz Emanuel Zouain da Rocha

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

**EXPEDIENTE**

<b>Prefeito Municipal</b>	<b>Luciano Santos Rezende</b>
<b>Vice-Prefeito</b>	<b>Sérgio de Sá Freitas</b>
<b>Secretária de Governo</b>	<b>Elisabeth Ângela Endlich</b>
<b>Gerente de Documentação Oficial</b>	<b>Scheila Teixeira Nader</b>